



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Luiz Antonio Picoli Guimarães, Assessor Administrativo da SEMUR

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Aquisição de projeto de iluminação pública com extensão de rede destinado a Comunidade de Alto Niterói com dimensão de 35,80 metros.

3.2. Serviço de Aquisição de Projeto de Iluminação Pública com Extensão de Rede para a Comunidade de Alto Niterói:

O presente objeto de contratação refere-se à prestação de serviços para a aquisição de um projeto completo de iluminação pública, incluindo a extensão de rede elétrica, destinado à Comunidade de Alto Niterói. Este projeto tem como objetivo proporcionar uma melhoria significativa na infraestrutura de iluminação pública da referida comunidade, contribuindo para a segurança e o bem-estar dos residentes e usuários locais.

3.3. Descrição Detalhada:

Levantamento e Planejamento: O contratado deverá realizar um levantamento minucioso das necessidades de iluminação na Comunidade de Alto Niterói, identificando áreas críticas e locais estratégicos onde a iluminação pública é necessária. Com base nesse levantamento, será desenvolvido um plano de projeto detalhado.

Projeto de Iluminação: Será elaborado um projeto completo de iluminação pública, incluindo a seleção de luminárias, postes, suportes, cabos elétricos, e outros componentes necessários para a implantação do sistema de iluminação. O projeto deverá atender a normas técnicas vigentes e considerar critérios de eficiência energética.



Extensão de Rede Elétrica: O projeto contemplará a extensão ou reforço da rede elétrica existente, se necessário, para garantir a alimentação adequada de todas as luminárias e sistemas de controle.

4. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade premente e os benefícios substanciais que resultarão da contratação do serviço de aquisição de projeto de iluminação pública com extensão de rede destinado à Comunidade de Alto Niterói. Esta contratação se baseia em sólidos argumentos que ressaltam o interesse público, o cunho social e o progresso proporcionado tanto à população como ao poder público.

Necessidade da Comunidade:

A Comunidade de Alto Niterói é uma área que, atualmente, enfrenta desafios significativos relacionados à iluminação pública. A falta de iluminação adequada em várias áreas dessa comunidade resulta em sérias questões de segurança para seus moradores. A ausência de iluminação compromete a mobilidade noturna, a visibilidade e a segurança pública, contribuindo para o aumento da criminalidade, acidentes de trânsito e o medo da população.

Melhoria da Segurança:

A implementação de um sistema de iluminação pública de qualidade nesta comunidade é fundamental para promover um ambiente mais seguro para seus residentes. Iluminação adequada reduzirá o risco de assaltos, vandalismo e outros incidentes, aumentando a sensação de segurança e qualidade de vida da população local.

Progresso e Desenvolvimento:

A extensão da rede elétrica e a implantação de um sistema de iluminação moderno representam um passo crucial para o progresso desta comunidade. Isso facilitará o acesso a serviços públicos essenciais, como transporte, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida dos moradores.



Eficiência Energética e Sustentabilidade:

O projeto incluirá critérios de eficiência energética e utilização de tecnologias sustentáveis, resultando em economias a longo prazo para o poder público em termos de consumo de energia. Além disso, a iluminação pública eficiente contribuirá para a redução da emissão de carbono, alinhando-se com os objetivos de sustentabilidade do município.

Fomento da Economia Local:

A contratação deste serviço também terá um impacto positivo na economia local, gerando empregos diretos e indiretos durante a fase de implementação e manutenção do sistema de iluminação.

Ampliação da Participação Cidadã:

A melhoria na infraestrutura de iluminação permitirá que a comunidade se torne mais ativa e participativa, promovendo um senso de pertencimento e responsabilidade cívica entre os moradores.

Assim, a contratação do serviço de aquisição de projeto de iluminação pública com extensão de rede para a Comunidade de Alto Niterói é fundamental para atender às necessidades da comunidade, melhorar a segurança, promover o progresso e o desenvolvimento local, economizar recursos energéticos e fomentar a economia local. Além disso, essa aquisição demonstra um claro interesse público e social na melhoria das condições de vida da população, destacando-se como um investimento benéfico tanto para a comunidade quanto para o poder público. Portanto, recomendamos fortemente a aprovação desta contratação através da modalidade de inexigibilidade.

Consoante dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

Neste contexto, a contratação do serviço em questão por meio de inexigibilidade de licitação se justifica devido à inexistência de concorrência no mercado. Somente a concessionária de energia



elétrica é legalmente habilitada para efetuar a elaboração de projetos de iluminação pública e execução de extensões de rede pública, uma vez que detém o monopólio legal desse serviço.

A indisponibilidade de alternativas no mercado torna inviável a realização de um processo licitatório tradicional, uma vez que não há concorrentes ou fornecedores que possam oferecer propostas concorrenciais para a realização deste serviço específico.

Assim, a inexigibilidade de licitação é a abordagem apropriada para garantir a continuidade e a eficácia da prestação de serviços de iluminação pública e extensão de rede elétrica na Comunidade de Alto Niterói. Isso permite que a concessionária de energia elétrica, única habilitada para essa tarefa, continue a prestar um serviço essencial à comunidade, assegurando a segurança, o progresso e o bem-estar da população, em conformidade com os preceitos legais e o interesse público.

Portanto, com base na inexistência de concorrência viável e na obrigatoriedade legal de recorrer à concessionária de energia elétrica para a execução deste serviço, a inexigibilidade de licitação é o meio mais adequado e necessário para atender às demandas da Comunidade de Alto Niterói de forma eficaz e legal. Recomenda-se, assim, a aprovação desta contratação por meio da modalidade de inexigibilidade.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

A garantia do objeto contratado para a extensão de rede de cunho elétrico é uma parte essencial deste contrato. O órgão responsável estabeleceu condições de garantia que são adequadas à natureza desse serviço e à necessidade da Administração.

Neste caso, a garantia está diretamente relacionada à ligação junto à rede principal de eletricidade. É importante destacar que, uma vez que a extensão da rede esteja ligada e em pleno funcionamento, não será possível desabilitá-la sem justa causa. Isso assegura a continuidade e a confiabilidade do serviço prestado, garantindo que a comunidade de Alto Niterói tenha acesso à energia elétrica de forma ininterrupta e confiável.

A garantia também abrange qualquer defeito ou problema que possa surgir no sistema de extensão



de rede durante o período determinado, assegurando que eventuais falhas sejam prontamente corrigidas sem custos adicionais para a Administração.

Desta forma, a garantia do objeto contratado para a extensão de rede elétrica visa a garantir a eficácia e a qualidade do serviço, bem como a proteger os interesses da Administração e da comunidade atendida, proporcionando segurança e confiabilidade no fornecimento de energia elétrica.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 180 (CENTO E OITENTA) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio.

6.4. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

6.5. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.6. O recebimento definitivo ocorrerá em até 180 (CENTO E OITENTA) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.

6.7. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que



forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

7.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº



14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE



12.1. De acordo com a requisição de serviços nº 201/2024.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.00.00 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01.00 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0004.1.0006 - CONST, REF E AMPL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1.751.0000.0000 - CONTRIB CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

DOTAÇÃO: 253

Atílio Vivacqua/ES, 03/05/2024.

Responsável pela Elaboração

Luiz Antonio Picoli Guimarães / Assessor Administrativo

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Hélio Humberto Lima Filho